

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO I

## TERMO DE COMPROMISSO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) Campus,
por meio do Setor de Assuntos Estudantis, e o Estudante Colaborador selecionado (nome)
CPF n°,
estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:
I - O Estudante Colaborador deverá estar com matrícula ativa em Curso de Graduação da UFFS, não possuir vínculo
empregatício e não possuir outra bolsa remunerada mantida pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o
cumprimento de carga horária.
II - Cabe ao Estudante Colaborador desempenhar as seguintes atividades:
a) Auxiliar no atendimento de orientação e divulgação dos editais de Auxílios Socioeconômicos;
b) Auxiliar na divulgação dos programas e projetos da Assistência Estudantil, complementares aos Auxílios
Socioeconômicos; c) Auxiliar no atendimento das demandas de orientação aos estudantes, protocolo, agendamento e arquivo da
Análise Socioeconômica, necessária para a concessão dos Auxílios Socioeconômicos;
d) Colaborar no desenvolvimento das atividades do Setor de Assuntos Estudantis, responsável pelo processo de
seleção dos Auxílios Socioeconômicos 2019.
III - O estudante fica ciente de que poderá ter o Termo de Compromisso cancelado, caso:
a) Omitir ou informar erroneamente os dados referentes aos critérios requeridos pelo EDITAL Nº
1139/GR/UFFS/2018 para os estudantes monitores nas tarefas de orientação, organização e divulgação relativas aos
Auxílios Socioeconômicos no ano de 2019
b) Deixar de participar, quando convocado, de reuniões e/ou capacitações sobre o processo de seleção dos auxílios
socioeconômicos e demais atividades vinculadas;
c) Não realizar os trabalhos relacionados aos auxílios socioeconômicos organizado pelo Setor de Assuntos
Estudantis;
d) Tumultuar e/ou apresentar conduta e comportamento não condizente com a natureza das atividades previstas no
EDITAL Nº 1139/GR/UFFS/2018.
IV - Como auxílio financeiro para o desempenho das atividades de colaboração desenvolvidas pelo estudante, a
UFFS efetuará o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por até 12(doze) meses, depositado
em favor do estudante. Caso o período de atuação seja inferior aos 12 (doze) meses, o pagamento será proporcional
ao tempo de colaboração correspondente, respeitando o valor da parcela mensal. O pagamento será efetuado
mediante depósito em Conta Bancária, junto ao Banco,
da qual o estudante seja titular. AG:
Conta:  V - Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e por estarem de acordo, assinam este termo em 02
(duas vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de
qualquer outro ainda que privilegiado,
de 2019.

Assinatura do Estudante Colaborador

Assinatura do Chefe do SAE